



MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE - MG
GABINETE DO PREFEITO

Administração 2013/2016

LEI N. 842, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 835, DE 16 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CERTIDÃO
Pelo que a Lei n.º 842/16
foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande-MG
Em 22 / 06 / 2016
Responsável

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O caput do art. 2º da Lei Municipal n. 835 de 16 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º. Para proceder à premiação dos contribuintes, fica autorizada a compra de bens móveis no valor máximo de até R\$10.000,00 (dez mil reais)".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 22 de junho de 2016.


MÁRCIO VALERIANO CORRÊA
Prefeito Municipal

